

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177, do Regimento Interno deste TCM-PA alterado pelo Ato nº16/2013, de 17 de dezembro de 2013 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Odileida Maria S. Sampaio, Gestora do Fundo Municipal de Educação-FME de Altamira, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0064152011 -00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de julho de 2014.

Auditor Convocado José Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 463/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM**  
**Processo nº 0064002011-00**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edvam Duarte dos Santos**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177, do Regimento Interno deste TCM-PA alterado pelo Ato nº16/2013, de 17 de dezembro de 2013 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edvam Duarte dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Altamira, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0064002011 -00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de julho de 2014.

Auditor Convocado José Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 464/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM**  
**Processo nº 0060012011-00**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Odileida Maria S. Sampaio**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177, do Regimento Interno deste TCM-PA alterado pelo Ato nº16/2013, de 17 de dezembro de 2013 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Odileida Maria S. Sampaio, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Altamira, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0060012011 -00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de julho de 2014.

Auditor Convocado José Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 465/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM**  
**Processo nº 0060012011-00**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Odileida Maria S. Sampaio**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177, do Regimento Interno deste TCM-PA alterado pelo Ato nº16/2013, de 17 de dezembro de 2013 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Odileida Maria S. Sampaio, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Altamira, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0060012011 -00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de julho de 2014.

Auditor Convocado José Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 466/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 201407267-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Sérgio de Souza Monteiro**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013 cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Sérgio de Souza Monteiro, Prefeito Municipal de Monte Alegre, exercício financeiro de 2013**, afastado do cargo por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo Municipal, em 22/04/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº

**201407267-00/TCM**, sob pena de revelia.

Belém, 09 de julho de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 511/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 1260022013-00)**  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo de Jesus Gonçalves Concetini**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo de Jesus Gonçalves Concetini**, responsável pela **Câmara Municipal de Terra Santa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1260022013-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de julho de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 72 AO 80/14 (1ª PUBLICAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 713229**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 072/2014/GAB. CONS.**  
**SÉRGIO LEÃO/TCM**

**(Processo nº 350022008-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor José Ribamar da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Ribamar da Silva**, responsável pela **Câmara Municipal de Irituia, no exercício financeiro de 2008**, para que recolha aos Cofres Públicos o valor abaixo discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª e última publicação:

**1 - O recolhimento do valor correspondente a R\$1.637,67 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), já atualizado, referente ao pagamento de subsídios aos Vereadores, acima do fixado.**

O não atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO**, com o recolhimento do valor da despesa irregular, importará em julgamento pela **NÃO APROVAÇÃO** das contas da Câmara Municipal de Irituia, exercício financeiro de 2008.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 073/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201411463-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Marcos Dias do Nascimento**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 200 do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcos Dias do Nascimento**, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

**1 - Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, referente ao Balanço Geral de 2013, em observância ao art.21, "i", da Lei Complementar nº 84/2012-LOTCM-PA, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2009.**

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de julho de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 074/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201411461-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Valciney Ferreira Gomes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 200 do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez)

dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valciney Ferreira Gomes**, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2013, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos e instrumentos de Planejamento orçamentário municipal:

**1 - Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, em observância ao art.21, "i", da Lei Complementar nº 84/2012-LOTCM-PA, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2009;**

**2 - Lei Orçamentária Anual de 2013.**

**Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.**

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de julho de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 075/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201411464-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Maria Ribeiro da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 200 do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Ribeiro da Silva**, Prefeita Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2013, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos e instrumentos de Planejamento orçamentário municipal:

**1. Prestação de contas do FUNDEB de Palestina do Pará, referente ao 1º Quadrimestre de 2013, em observância ao art.21, da Lei Complementar nº 84/2012-LOTCM-PA, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2009.**

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de julho de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 076/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201411466-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Edevaldo Pereira de Sousa**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 200 do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edevaldo Pereira de Sousa**, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2013, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos e instrumentos de Planejamento orçamentário municipal:

**1. Prestação de contas do FUNDEB de Palestina do Pará, referente ao 2º Quadrimestre de 2013, em observância ao art.21, da Lei Complementar nº 84/2012-LOTCM-PA, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2009;**

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de julho de 2014.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 077/2014/7ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201411467-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Eduardo Rodrigues de Miranda**.